



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
CAMPUS CAÇAPAVA DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MINERAL
AVENIDA PEDRO ANUNCIÇÃO, S/Nº - VILA BATISTA - CAÇAPAVA DO SUL - RS
CEP 96570-000 - TEL. (55) 3281-1711

CHAMADA INTERNA Nº 01/2024

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mineral (PPGEM) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo ao disposto na Chamada Interna PROPII- PAPG nº 18/2023, torna pública esta Chamada Interna para concessão de auxílio financeiro relativo ao Programa de Auxílio da Pós-graduação (PAPG) em favor de estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-graduação em Engenharia Mineral (PPGEM), recomendado pela CAPES.

DOS COMPROMISSOS DOS BENEFICIÁRIOS E ORIENTADORES

Art 1º. As atividades desenvolvidas pelo beneficiário serão da responsabilidade do(a) docente orientador e estarão definidas em seu Plano de Estudos, conforme calendário acadêmico trimestral e [Guia de Procedimentos e Fluxos do PPGEM](#) .

- I. Semestralmente, o beneficiário deverá apresentar ao orientador, um relatório das atividades desenvolvidas, e ambos deverão encaminhar este relatório para a Comissão de Bolsas do PPGEM, via SEI, para acompanhamento.

DAS COTAS DISPONÍVEIS

Art. 2º O objeto desta Chamada Interna é estabelecer uma ordem de classificação para os alunos interessados em concorrer a cotas individuais com o valor de R\$1.100,00 mensais, com início previsto para abril de 2024 e término em julho de 2025.

- I. No momento, existem duas cotas disponíveis, mas a Chamada também é para cadastro reserva.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Procedimentos para a inscrição:

I - o candidato deverá fazer o *download* da planilha de pontuação para avaliação de currículos disponível no site do PPGEM em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/comissao-de-bolsas/> preenchê-la e assiná-la, para gerar a sua respectiva pontuação, e anexá-la ao e-mail de inscrição;

II - o candidato deverá anexar também:

(a) cópia do currículo Lattes atualizado, constando as produções explicitadas na planilha;

(b) comprovantes das produções explicitadas na planilha;

(c) comprovante de matrícula no PPGEM;

(d) declaração da não existência de outra atividade remunerada, assinada.

(modelo disponível em: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/comissao-de-bolsas/>).

Art. 4º O candidato deverá enviar a planilha e a documentação necessária, para o e-mail: posgrad.cacapava@unipampa.edu.br, nas datas estabelecidas pelo cronograma.

Art. 5º Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que tenha apresentado documentação:

a) incompleta;

b) fora dos prazos definidos nesta Chamada Interna;

c) com cópias ilegíveis.

I. As pontuações das produções cujos comprovantes não forem devidamente comprovados, serão desconsideradas para a pontuação final.

DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

Art. 6º A conferência da documentação pessoal será feita pela Secretaria de Pós-graduação do campus Caçapava do Sul, e a definição da pontuação e classificação dos solicitantes será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGEM. A divulgação da ordem de classificação será realizada no site do curso até a data prevista no cronograma.

Art. 7º A pontuação será padronizada, ou seja, a maior pontuação dentre os inscritos será igual a **10,00 pontos**, com todas as demais notas proporcionais a ela.

Art. 8º A ordem de classificação será obtida a partir das notas padronizadas, obtida a partir da planilha de avaliação de currículos.

Art. 9º Em caso de empate serão utilizados os seguintes quesitos para desempate, sequencialmente, até que um candidato apresente vantagem:

- a) número de artigos publicados em periódicos, como primeiro autor;
- b) número de artigos completos em anais de eventos, como primeiro autor;
- c) número de comunicações em eventos (resumos ou resumos expandidos), como primeiro autor;
- d) número de participações, como palestrante, em eventos científicos;
- e) número de participações, como ouvinte, em eventos científicos.

Art. 10º Os resultados provisórios e finais serão disponibilizados no site do PPGEM (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgem/>) conforme CRONOGRAMA.

Art. 11 Os recursos deverão ser encaminhados (em formato .pdf e assinados) por e-mail para: posgrad.cacapava@unipampa.edu.br, nas datas previstas no CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA

Inscrições	15/03/2024 a 29/03/2024
Homologação pela Secretaria Acadêmica	Até 02/04/2024
Análise da documentação pela Comissão de Bolsas	Até 05/04/2024
Divulgação dos resultados provisórios	Até 08/04/2024
Interposição de recursos	Até 10/04/2024
Análise de recursos pela Comissão de Bolsas	Até 12/04/2024
Divulgação dos resultados finais	Até 15/04/2024

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Os casos omissos nesta Chamada Interna deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação pela Comissão de Bolsas do PPGEM, para o e-mail: posgrad.cacapava@unipampa.edu.br.

Art. 13 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas nesta Chamada Interna, na Chamada Interna PROPI- PAPG nº 18/2023, as normas

vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Pampa e o Regimento do PPGEM.

Caçapava do Sul, 14 de março de 2024.

Profa. Dra. Caroline Wagner
Comissão de Bolsas do PPGEM – Programa de
Pós-graduação em Engenharia Mineral
Universidade Federal do Pampa